

**Processo Seletivo 2º semestre/2019 – Graduação Semipresencial e à Distância**  
**Regulamento: Campanha de descontos BLACK NOVEMBRO**

A **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cruzeiro do Sul** ([www.cruzeirodosul.edu.br](http://www.cruzeirodosul.edu.br)); a **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cidade de São Paulo – UNICID** ([www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br)); a **ACEF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.722.831/0001-78, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da **Universidade de Franca - UNIFRAN** ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)); a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG**, ([www.fsg.edu.br](http://www.fsg.edu.br)), Instituições de Ensino superior credenciadas para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, doravante denominadas individualmente (“Instituição de Ensino”) ou conjuntamente (“Instituições de Ensino”) e que integram o grupo Cruzeiro do Sul Educacional, doravante denominado simplesmente de (“Cruzeiro do Sul Educacional”), estabelecem o presente Regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos, **oferecidos aos candidatos calouros ingressantes no Processo Seletivo 2º Semestre/2019 para cursos de Graduação nas modalidades Semipresencial e à Distância**, conforme informações complementares previstas no Edital do Processo Seletivo 2º semestre/2019, disponível no portal da Educação a Distância Cruzeiro do Sul ([www.cruzeirodosulvirtual.com.br/como-ingressar/](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br/como-ingressar/)).

1.1 As Instituições de Ensino, por mera liberalidade e no gozo de sua autonomia financeira, concederão, a seu exclusivo critério e desde que preenchidos integralmente os requisitos previstos no presente Regulamento, descontos nos cursos de Graduação Semipresencial e à Distância, ao(s) candidato(s) que prestar(em) o Processo Seletivo 2º Semestre/2019 e não efetivaram sua matrícula até a data de entrada em vigor do presente Regulamento.

1.1.1 Para fins desse Regulamento, entende-se por “Cursos de Graduação”, os cursos de graduação ou sequenciais ministrados por uma das Instituições de Ensino, na modalidade Semipresencial e à Distância, destinado(s) a(os) candidato(s) que tenha(m) concluído o ensino médio ou equivalente e tenha(m) sido classificado(s) em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia.

1.2 Os descontos serão concedidos pelas Instituições de Ensino a seu exclusivo critério, em caso de sazonalidade, vagas remanescentes, curso/turno, tipos de ingresso: tradicional, agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa Segunda Graduação 2.0, Pedagogia para licenciado, R2 – Formação de professores, Programa de transferência de outra Instituição de Ensino ou transferência de processo seletivo anterior.

1.3 Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.

1.4 Os candidatos/alunos que eventualmente tenham alguma campanha de desconto atrelada ao seu Registro Geral de Matrícula (“RGM”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, oriunda de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações poderão

solicitar a alteração do desconto aplicado, desde que dentro do primeiro semestre letivo do curso, assim definido no calendário acadêmico da Instituição de Ensino a qual estiver vinculado.

1.4.1 A concessão de descontos sem caráter geral, como a prevista no presente Regulamento não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrantes de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras, houver disposição expressa em contrário.

1.5 São **elegíveis** à presente campanha de concessão de desconto(s), o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação nas modalidades Semipresencial ou à Distância, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes.

1.6 São **inelegíveis** à presente campanha de concessão de desconto(s), o(s) aluno(s) regularmente matriculado(s), ingressante(s) no 1º semestre/2019 ou em semestres anteriores.

## **2 Da Solicitação/Concessão de desconto(s)**

2.1 Observados os requisitos previstos neste Regulamento, o(s) candidato(s) interessado(s) na concessão de desconto(s) deverá(ão) efetuar sua matrícula no Curso de Graduação, na modalidade Semipresencial ou à Distância e efetuar o pagamento do valor da matrícula (se aplicável) definido pela Instituição de Ensino.

2.2 Após a efetivação e pagamento da matrícula (se aplicável) e a análise dos requisitos previstos neste Regulamento, a Instituição de Ensino fará o lançamento do(s) desconto(s) que passará(ão) a vigorar a partir do mês subsequente à data da matrícula. Em caso de indeferimento, a Instituição de Ensino informará ao(s) candidato(s) os motivos do indeferimento.

2.3 Em nenhuma hipótese o(s) desconto(s) previsto(s) e concedido(s) conforme este Regulamento será(ão) aplicado(s) de forma retroativa, ou seja, incidirá(ão) apenas sobre as mensalidades do mês subsequente à solicitação de concessão.

**2.4 O(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento é(são) válido(s) apenas para matrículas efetivadas no período compreendido entre 01/11/2019 e 30/11/2019.**

2.5 Ao(s) candidato(s) que se enquadrar(em) nas condições descritas anteriormente, será(ão) concedido(s) desconto(s) que incidirá(ão) sobre o valor da mensalidade do curso matriculado e com turmas formadas, nos limites previstos no Anexo I e durante o período regular de duração do curso.

2.5.1 O(s) desconto(s) incidirá(ão) sobre o valor bruto da matrícula (se aplicável) e mensalidades (valor divulgado no contrato de prestação de serviços firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino) e descritos no Regulamento de Descontos – 2º Semestre/2019, disponível na página eletrônica da Instituição de Ensino a qual esteja vinculado o aluno.

2.5.2 O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.

2.5.3 O(s) valor(es) e percentual(ais) expresso(s) no tabela do Anexo I levam em consideração pagamentos realizados até o 5º (quinto) dia útil do mesmo mês de vencimento do boleto.

## **3 Do Cancelamento do(s) desconto(s)**

3.1 Uma vez concedido(s) o(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, ocorrerá automaticamente e imediatamente o cancelamento, sem prévio aviso ao aluno, nas hipóteses a seguir:

- a) Caso seja apurado pela Instituição de Ensino que o aluno não possui matrícula ativa;
- b) Conclusão do curso pelo aluno;

- c) A Instituição de Ensino não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;
- d) Não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios próprios da Instituição de Ensino;
- e) Aplicação de sanção disciplinar prevista no Regimento Geral da Instituição de Ensino ao aluno;
- f) Transferência de Instituição de Ensino, Campus, curso ou turno;
- g) Qualquer forma de interrupção dos estudos (trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono do curso, dentre outros);
- h) Reprovação (por nota e/ou falta) em uma ou mais disciplinas do curso;
- i) Não pagamento de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ("Contrato") firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando o aluno sujeito aos encargos previsto no Contrato; e
- j) Alteração da modalidade de oferta do curso para a modalidade Presencial.

#### 4 Das Condições gerais

4.1 Eventual tolerância das Instituições de Ensino com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Regulamento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o(s) desconto(s) concedido(s).

4.2 A concessão de desconto(s) é mera liberalidade das Instituições de Ensino e, portanto, não constitui(em) direito adquirido ou expectativa de direito, podendo ser cancelada a qualquer tempo e sem prévio aviso, caso seja constatada qualquer irregularidade decorrentes dos requisitos previstos.

4.3 A solicitação da concessão de desconto(s) pelo(s) candidato(s), implicará na aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, sem nenhuma restrição.

4.4 Caso o candidato venha a receber comunicação oficial das Instituições de Ensino descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo os requisitos de elegibilidade para a concessão de desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, a condição não será aplicada e a comunicação automaticamente anulada, não tendo o candidato e/ou aluno nada a requerer.

4.5 O(s) desconto(s) de campanha por vestibular não serão cumulativos entre si e com o(s) desconto(s) previsto(s) em outro(s) Regulamento(s), exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso (se aplicável).

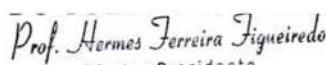
4.6 Os candidatos/alunos deverão consultar a quantidade de vagas disponíveis por curso/ período/ campi, bem como a validade da Campanha prevista neste Regulamento.

4.7 Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.

4.8 Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da Instituição de Ensino na qual o aluno esteja regularmente matriculado.

4.9 O presente regulamento entra em vigor em **16/05/2019**, data de sua publicação na página eletrônica das instituições de Ensino e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 16 de maio 2019.

  
Diretor Presidente



Diretor Presidente  
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

**Anexo I**

Curso	Tipo de ensino	VALOR BRUTO (R\$)	DESCONTO SOBRE VALOR LIQUIDO	30%
			VALOR COM DESCONTO (R\$)	DESCONTO SOBRE VALOR BRUTO
ADMINISTRAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	235,13	62,12%
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SEMIPRESENCIAL)	Tecnólogo	551,96	209,23	62,09%
ARQUITETURA E URBANISMO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	342,93	59,65%
BIOMEDICINA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	586,53	307,93	47,50%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	235,13	62,12%
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (SEMIPRESENCIAL)	Licenciatura	620,70	235,13	62,12%
ENGENHARIA AMBIENTAL (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	342,93	59,65%
ENGENHARIA CIVIL (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	342,93	59,65%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	342,93	59,65%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,81	342,93	59,65%
ENGENHARIA ELÉTRICA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	342,93	59,65%
ENGENHARIA MECÂNICA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	342,93	59,65%
FARMÁCIA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	586,53	307,93	47,50%
FISIOTERAPIA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	586,53	307,93	47,50%
GASTRONOMIA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	611,97	321,23	47,51%
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SEMIPRESENCIAL)	Tecnólogo	551,96	209,23	62,09%
GESTÃO PÚBLICA (SEMIPRESENCIAL)	Tecnólogo	551,95	209,23	62,09%
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA (SEMIPRESENCIAL)	Licenciatura	551,96	209,23	62,09%
NUTRIÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	258,93	58,28%
PEDAGOGIA (SEMIPRESENCIAL)	Licenciatura	551,96	209,23	62,09%
SERVIÇO SOCIAL (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	235,13	62,12%
ADMINISTRAÇÃO 2.0	2.0	422,21	202,93	51,94%

ARTES VISUAIS 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2.0	2.0	422,21	202,93	51,94%
CIÊNCIAS SOCIAIS 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
FILOSOFIA 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
GEOGRAFIA 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
HISTÓRIA 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS 2.0	2.0	393,00	188,93	51,93%
MATEMÁTICA 2.0	2.0	373,96	181,93	51,35%
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	499,62	202,93	59,38%
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	437,17	188,93	56,78%
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
BANCO DE DADOS	Tecnólogo	437,17	188,93	56,78%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	453,31	237,93	47,51%
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	499,62	202,93	59,38%
CIÊNCIAS DE DADOS	Tecnólogo	359,97	188,93	47,52%
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	499,62	202,93	59,38%
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	Licenciatura	499,62	181,93	63,59%
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	394,64	207,13	47,51%
DESIGN DE PRODUTO	Tecnólogo	437,17	207,13	52,62%
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	437,17	207,13	52,62%
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	188,93	56,78%
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharelado	426,53	223,93	47,50%
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	209,23	52,14%

EMPREENDEDORISMO	Tecnólogo	437,17	139,23	68,15%
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	733,82	321,93	56,13%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	613,31	321,93	47,51%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	733,82	321,93	56,13%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	613,31	321,93	47,51%
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	437,17	209,23	52,14%
FILOSOFIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
FOTOGRAFIA	Tecnólogo	437,17	167,93	61,59%
GASTRONOMIA	Tecnólogo	733,82	307,93	58,04%
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnólogo	437,17	188,93	56,78%
GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO DA SEGURANÇA PRIVADA	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	437,17	188,93	56,78%
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	Tecnólogo	437,17	139,23	68,15%
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
HISTÓRIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
INTERNET DAS COISAS	Tecnólogo	393,00	188,93	51,93%
JOGOS DIGITAIS	Tecnólogo	437,16	181,93	58,38%
JORNALISMO	Bacharelado	497,17	258,23	48,06%



LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	188,93	56,78%
LETRAS PORTUGUÊS E JAPONÊS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	139,23	68,15%
LOGÍSTICA	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
MARKETING	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	188,93	56,78%
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
PRODUÇÃO CULTURAL	Tecnólogo	437,17	139,23	68,15%
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	497,17	258,23	48,06%
QUÍMICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	181,93	58,38%
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	437,17	188,93	56,78%
RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharelado	497,17	258,23	48,06%
SECRETARIADO	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnólogo	437,17	181,93	58,38%
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	499,62	202,93	59,38%
SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	Tecnólogo	346,64	181,93	47,52%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	453,31	237,93	47,51%
TEOLOGIA	Bacharelado	437,17	181,93	58,38%
PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS	R2	437,17	188,93	56,78%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES BIOLOGIA	R2	437,17	181,93	58,38%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES FÍSICA	R2	437,17	181,93	58,38%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES GEOGRAFIA	R2	437,17	181,93	58,38%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES HISTÓRIA	R2	437,17	181,93	58,38%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES MATEMÁTICA	R2	437,17	181,93	58,38%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES PORTUGUÊS	R2	437,17	181,93	58,38%
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES QUÍMICA	R2	437,17	181,93	58,38%